



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AVENIDA CHIANCA, 659 - CEP 78971000 - Costa Marques - RO - www.tre-ro.jus.br

EDITAL N° 41/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

PREPARAÇÃO DAS URNAS (CARGA E LACRAÇÃO)

O Excelentíssimo Senhor Fábio Batista da Silva, Juiz da 05ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital n° 40/2022 referente à Carga e Lacração de Urnas e em conformidade com o que dispõe a Resolução TSE n° 23.669/2021, passa a vigorar nos seguintes termos.

TORNA PÚBLICO, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial o Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, e os fiscais dos partidos políticos e coligações e aos candidatos, que, no Fórum Eleitoral de Costa Marques, localizado na Avenida Chianca n° 1159, Centro, neste município de Costa Marques, onde ficarão armazenadas as urnas eletrônicas, será executado, a partir das 08h, dos dias 28 e 29 de setembro de 2022 (1º turno), e 26 e 27 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), com o auxílio da chefe de cartório Tânia Rozimar Alves; da analista judiciária Mariângela Dalmazo de Rosso; dos auxiliares de cartório Rosália Wilhelm e Marta Gimenez da Silva; do apoio administrativo Patrick Bruno Alves Ribeiro; dos Técnicos em Informática Alexssandro Medina Fagundes e Lucas Ferreira de Farias e do apoio logístico Joycycley Alves de Araújo Souza, Francisco Rodrigues Junior, Sílvio Roberto Alves de Melo e Eliequim Gonçalves, a carga para as eleições de 2022; os testes de funcionamento; a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados; acondicionamento, ao final da preparação das urnas eletrônicas, das mídias de carga em envelopes lacrados; e a colocação de lacres nas urnas de lona a serem utilizadas no caso de votação por cédula, correspondente ao municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé, jurisdicionado por esta Zona Eleitoral, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto no artigo 85, § 1º da Resolução TSE n° 23.669/2021.

Durante o período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das coligações e demais entidades fiscalizadoras a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas. No decorrer dos trabalhos, será realizada demonstração de votação acionada por aplicativo específico.

Ficam intimados, desde já, a comparecer ao local acima indicado, no dia 01 de outubro de 2022 (1º turno), e dia 29 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), a partir das 08h, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela, nos termos do art. 94 da Resolução TSE n. 23.669/2021. Caso haja necessidade, na mesma data, será feito o ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de sistema específico, logo após, no mesmo local, a carga e lacração daquelas urnas que apresentarem problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam também cientificados de que, no dia 30 de setembro de 2022 (1º turno), e 29 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), véspera do pleito, as urnas eletrônicas poderão ser ligadas no Fórum Eleitoral e nos locais de votação, e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, em dois

horários, às 09h00 e às 14h00, no Fórum Eleitoral de Costa Marques, a geração de mídias, e, logo após, no mesmo local designado, a carga e lacração das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a auditoria da votação paralela e tiver de ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga e lacração de urna no dia da votação, desde que não tenha ocorrido votação. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência ou de justificativa.

Ficam, ainda, convocados para, no dia 1º de outubro de 2022 (1º turno) e 29 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), véspera do pleito, a partir das 15h, comparecerem ao Fórum Eleitoral para acompanhar a emissão do Relatório Zerézima, nos termos dos artigos 196 e 197 da Resolução TSE nº 23.669/2021.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai publicado no DJE TRE-RO.

Dado e passado nesta cidade de Costa Marques, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2022. Eu, Tania Rozimar Alves, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, e segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Fábio Batista da Silva

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO BATISTA DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 06/09/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0891431** e o código CRC **48A2B9D1**.